PARNAMIRIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII– Nº 2526 – PARNAMIRIM, RN, 17 DE MAIO DE 2018 – R$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS
GACIV

PORTARIA Nº. 0457, de 26 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº. 0438, de 20 de abril, de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2508, de 21 de abril, de 2018, que nomeou **HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contadoria Geral, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0471, de 27 de abril, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FELIPE HENRIQUE DA SILVA SANTANA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Sistema de Informação Tributária, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0522, de 11 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOÃO MARIA RIBEIRO DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Encarregado de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0523, de 14 de maio de 2018.0

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar **CHAYENE MARQUES BEZERRA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0524, de 14 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **CHAYENE MARQUES BEZERRA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0525, de 14 de maio, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a Função Gratificada I – FG1, da servidora **POLLIANA SILVA DE MELO,** mat. 8425, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0526, de 14 de maio, de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Servidor **BRUNO CÉSAR OLIVEIRA DE LIMA,** matrícula 8495, a Função Gratificada I– FG1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0527, de 14 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADRIANA CRISTIANA ALVES DE FRANÇA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0528, de 14 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ROSANGELA CAMILA DA SILVA,** para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0529, de 14 de maio, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RODOLFO ALBUQUERQUE CRUZ,** de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Dados, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0531, de 14 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **HUDSON SVANTE BEZERRA PEREIRA,** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Dados, lotado na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0532, de 15 de maio, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RICARDO ALEXANDRE FERNANDES BRAGA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIA Nº. 0533, de 15 de maio, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **UBIRANI TAVARES DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregado da Área da Saúde, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Prefeito

PORTARIAS
SEMAS

PORTARIA N° 025/2018

SEMAS, 15 DE MAIO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Alterar os gestores dos contratos para que acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

CONTRATO	RESPONSÁVEL A SER SUBSTITUIDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO	ATO INICIAL DE DESIGNAÇÃO
PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI CNPJ Nº 11.310.685/0001-99	CLÉSIO DA SILVA SOUZA, Matrícula N° 12.966	JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA, matrícula N° 8452	Gestor de Contrato
A. AZEVEDO DA SILVA CNPJ N° 07.738.468/0001-27	CLÉSIO DA SILVA SOUZA, matrícula N° 12.966	GILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula Nº 7326	Gestor de Contrato
SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA CNPJ N° 07.209.477/0001-20	CLÉSIO DA SILVA SOUZA, matrícula N° 12.966	GILMA BEZERRA DA SILVA, matrícula Nº 7326	Gestor de Contrato

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 15 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA N° 026/2018

SEMAS, 15 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **JANDERSON RIBEIRO DE SOUZA E SILVA**, matrícula N° 8452 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal do Contrato abaixo listado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS:

Contrato nº	Empresa	Objeto
013/2017	TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ Nº 33.000.118/0001-79 OI S/A CNPJ N° 76.535.764/0001-43 OI MÓVEL S/A CNPJ N° 05.423.963/0001-11 BRASIL TELECOM MULTIMÍDIA LTDA CNPJ Nº 02.041460/0001-93	Prestação de serviço telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, de Longa Distância Nacional, de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviço Móvel Pessoal (SMP), Serviço de Internet, Serviços de Comunicação de Dados e Serviço de Tecnologia da Informação, através de uma rede de comunicação exclusiva para a prefeitura de Parnamirim/RN (área Urbana e Rural da Cidade de Parnamirim/RN), com locação e manutenção dos equipamentos, conforme quantitativos autorizados pela Assembléia Legislativa do RN, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – ARP nº. 023/2016 – AL/RN, decorrente do Pregão Presencial n° 013/2017.

Art. 2° - O fiscal de contratos possui competência para:

a) Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

e) Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

f) Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

g) Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

i) Manter a Secretária Municipal de Assistência Social informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art.3° A atribuição do Fiscal de Contrato não será remunerada.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIAS
SEMEC

PORTARIA N° 034/2018 – SEMEC, de 15 de maio de 2018.

.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Na ausência da servidora **HELIANE MOURA,** Matrícula n° 13.688 por motivo do gozo de suas férias durante o período de 02/05/2018 a 01/06/2018, foi designada para responder temporariamente a servidora **NATÁLIA LOUISE DE ARAÚJO CABRAL,** Matrícula nº 13.938 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

CONTRATO Nº	PESSOA FÍSICA	OBJETO
014/2018	AMARANTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ n°: 04.731.614/0001-02	Fornecimento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar, conforme processo de dispensa de licitação nº 002/2018 – SEMEC - Parnamirim / RN.

Art. 2° O fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Autorizar o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às instalações da **CONTRATANTE,** sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à **CONTRATADA,** quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na ine-

xecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretária Municipal da Educação e Cultura informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º A atribuição do Fiscal de Contratos Administrativos não será remunerada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIAS
SESAD

PORTARIA N° 043/2018 - SESAD, de 14 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **TÂNIA MARA DA SILVA GOUVEIA,** matrícula N° 4.717 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestora e Fiscal dos contratos abaixo listados, celebrados pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
036/2018	DROGAFONTE LTDA. CNPJ/MF N° 08.778.201/0001-26	Fornecimento de medicamentos psicotrópicos – itens 03, 08, 10, 12, 16, 17, 18, 19, 21 e 23 da ARP n° 07/2018, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico n° 32/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.
037/2018	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ/MF N° 01.722.296/0001-17	Fornecimento de medicamentos psicotrópicos – itens 06 e 24 da ARP n° 09/2018, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico n° 32/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.
038/2018	PHOSPODONT LTDA CNPJ/MF N° 04.451.626/0001-75	Fornecimento de medicamentos psicotrópicos – itens 04, 05, 09 e 14 da ARP n° 08/2018, conforme especificações contidas no Pregão Eletrônico n° 32/2017, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares do Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

***Republicada por incorreção.**

PORTARIA N° 045/2018 - SESAD, de 16 de maio de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal n° 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora I**NALDO CARLOS SILVA,** matrícula N° 1.362, CPF: 328.437.044-72 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções de Gestor e Fiscal do contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
225/2013	RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA CNPJ/MF N° 12.305.387/0001-73	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para equipamentos de saúde bucal.

Art. 2° O Gestor e Fiscal do contrato possui competência para:

Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;

Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e/ou dos serviços prestados;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA,** durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA;**

Notificar à **CONTRATADA**, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto recebido e/ou serviço prestado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3° Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;

b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 4º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

SEVERINO AZEVEDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

AVISOS
CPL

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 003/2018
TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS: PASSAGEM DE AREIA-GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA RUA DESMAR DUARTE PIMENTA, Nº 16, E DE PIUM - GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA AVENIDA EDGARDO MEDEIROS, Nº 1790 - DISTRITO LITORAL PARNAMIRIM/RN, E A DESMONTAGEM DAS QUADRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFESSOR LUIZ MARANHÃO FILHO, EMETÉRIO NESTOR LIMA, MARIA DO CÉU FERNANDES, MARIA DE JESUS MEDEIROS DE LIMA E HISTORIADOR HÉLIO MAMEDE GALVÃO – PARNAMIRIM/RN.

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação – SEMOP torna público que realizará no dia 07 de Junho de 2018, às 09:00 horas, licitação para o objeto acima especificado. O Edital, com seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN, podendo ser adquirido a partir do dia 23 de Maio de 2018.. Informações através do fone nº (0XX84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 17 de Maio de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL/SEMOP

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
LICITAÇÃO Nº 006/2017
CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, QUE SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, EXECUTARÁ OS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN.

A V I S O D E J U L G A M E N T O

A Comissão Permanente de Licitação de Obras - SEMOP, no uso de suas atribuições, torna público o **RESULTADO** do julgamento do **RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** apresentado pela empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal e referente a apreciação de habilitação e inabilitação das licitantes deste Certame e da **CONTRA-RAZÃO** apresentada pela empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA** ao referido recurso de representação. O Sr. Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento, em Juízo de Retratação, resolveu por considerar **INABILITADA** a empresa **SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA e HABILITADAS** para a próxima fase da licitação as empresas **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TECNAL-TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERRO SANITÁRIO LTDA.** Dessa feita, fica aprazada para o dia 25 de Maio de 2018, as 09:00h, a sessão de abertura dos Envelopes Propostas de Preços desta licitação no seguinte endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do fone nº (0XX84) 3645 – 4227, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim, 17 de Maio de 2018.

JANILSON BONIFÁCIO DAMASCENO
Presidente da CPL-SEMOP

EXTRATOS
SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição de cestas especiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS de Parnamirim/RN. Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 17/2018; Processo nº 391963/2017; Contratada: CAVALCANTE & CIA. LTDA. – Lote 01 – Valor: R$ 177.998,92 (cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Fundamento Legal: Decreto Municipal n° 5.864/2017 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Jéssika de Souza Cavalcante pela empresa.**

EMPRESA: CAVALCANTE & CIA. LTDA.					
CNPJ: 10.655.938/0001-01	**Telefone: (84) 3663-2045**		**e-mail: licitacao@trevoecia.com.br**		
Endereço: Avenida das Fronteiras, 65, Loja 07 – Igapó – Natal/RN – CEP 59104-345					
LOTE I					
Item	**Especificações dos produtos**	**Quantidade**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**
01	Açúcar demerara, açúcar de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto granulado, de cor amarela, odor e sabor próprio do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto. Prazo de validade de 1 (um) ano a partir da entrega. Embalagem contendo 500g.	3.520	Kg	União	4,13
02	Açúcar mascavo, açúcar integral obtido pelo cozimento do caldo de cana recém extraído. Composição original vegetal, sacarose de cana de açúcar. aspecto granulado, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária plástica que garanta a integridade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Pacote contendo 1 kg.	1.760	Kg	Brejeira	8,61
03	Adoçante dietético liquído, 100% estévia, ingredientes: água, edulcorantes naturais, glicosideos de esteviol, conservantes: benzoato de sódio; sorbato de sódio; acidulantes: ácido citrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesufame-k. Unidades de 80 ml. Prazo mínimo de validade de 2 (dois) anos a partir da entrega.	220	Kg	Só Estevia	15,84
04	Arroz integral vermelho, embalagem com 1 kg, dados de identificação do produto e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	3.520	Kg	Chinês Caicó	5,89
05	Arroz parabolizado, longo, fino, tipo 1, embalagem com 1 kg, dados de identificação do produto e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.760	Kg	Chinês	2,69
06	Aveia em flocos, produto obtido a partir do grão integral de aveia moído, sem adição de substâncias como corantes e açúcar. Caixa com 200g. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	4.800	Caixa	Quaker	3,20

07	Azeite de oliva extra virgem, produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras (azeitonas). Acidez (%ácido oleico) máximo de 0,8. Acondicionado em embalagem de 500 ml. Deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com a resolução em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	240	Unidade	Cocinero	20,20
08	Biscoito tipo cream cracker, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.	1.200	Pacote	Estrela	3,30
09	Biscoito tipo cream cracker integral, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	5.280	Pacote	Estrela	3,30
10	Biscoito tipo maisena, pacote com 400g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com resolução em vigor. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega.	1.200	Pacote	Estrela	3,31
11	Café, torrado e moído, primeira qualidade. Com 250g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter selo de pureza da associação brasileira da indústria do café - ABIC. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	500	Pacote	São Braz	5,33
12	Farinha de arroz, produto composto por farinha de arroz, açúcar, amido de milho, sais minerais, vitaminas aromatizantes, contendo glúten. Fabricado a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 400g	360	Pacote	All Nutri	6,85
13	Farinha aveia, produto resultante da moagem de grãos de aveia, após a limpeza e classificação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 250g.	420	Pacote	Quaker	5,58

14	Farinha láctea, enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, apresentando aspecto e cheiro característicos, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem de polietileno atóxica, bem vedada. Contendo 400g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	360	Pacote	Yoki	10,78
15	Feijão carioca tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.960	Kg	Da Mamãe	3,41
16	Feijão preto tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.960	Kg	Cravil	4,38
17	Feijão branco tipo 1, com 1 kg, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	1.960	Kg	Nosso Grão	2,97
18	Flocos de milho, pré-cozidos, embalagem com 500g, constando dados de identificação do produto, data de validade e data de fabricação, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	4.800	Pacote	Maratá	1,17
19	Gelatina pó, produto constituído da gelatina comestível em pó, sal, açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma e corantes artificiais. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.440	Unidade	Sol	1,95
20	Granola, tradicional composta por: aveia em flocos, mel, fibra e gérmen de trigo, açúcar mascavo, uva passa, flocos em cereais (trigo arroz, aveia e milho) castanhas (caju e pará).	360	Pacote	Tia Sônia	6,39
21	Linhaça, marrom em grãos, livre de odores, sabores e materiais estranhos, em conformidade com a legislação em vigor. Validade mínima de 2 (dois) meses a partir da entrega. Embalagem contendo 200g.	216	Pacote	Potiguar	4,31
22	Macarrão tipo espaguete, primeira qualidade, vitaminado com ovos. Embalagem com 500g, constando dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	3.600	Pacote	Fortaleza	5,75

23	Margarina vegetal sem sal, produto sob a forma de emulsão plástica ou fluida, do tipo água em óleo, produzida basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis de primeira qualidade. Deverá ter 82% de matéria graxa, a 16% de umidade no máximo. Deverá conter registro do órgão competente. Contendo data de fabricação, prazo de validade e número do lote na embalagem. Pote contendo 500g e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	360	Unidade	Qualy	6,83
24	Mistura a base de amido de milho, para preparo de mingau. Caixa de 200g, sabor tradicional. Deverá conter validade, lote, informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da entrega.	480	Pacote	Cremogema	3,97
25	Óleo de soja refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	396	Unidade	Liza	4,46
26	Proteína texturizada de soja, apresentada em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, em saco plástico transparente, rotulagem contendo composição nutricional, data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Pacote de 400g.	360	Pacote	Supresoy	2,93
27	Rapadura preta 500g, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	600	Unidade	Boa Vista	3,01

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2017

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de equipamentos para processamento de dados – unidade de processamento de dados composto por monitor, CPU completa, nobreak e/ou estabilizador, com distribuição para todas as secretarias do município de Parnamirim/RN . Vigência: 10/05/2018 a 10/05/2019; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 52/2017; Processo nº 392537/2017; Contratada: SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA ; Lote 01, no valor global estimado: R$ 1.098.996,20 (Um Milhão, noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - Fundamento Legal: Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002. **Signatários: Fábio Sarinho Paiva - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e José Iris de Abreu Ferreira pela empresa.**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT. (R$)
01	**MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 MODELO 7100** ESPECIFICAÇÕES 7º GERAÇÃO SOQUETES: LGA 1151, PERFORMACE CORES 2, TOPICOS 4, FREQUENCIA DE BASE 3.90 GHZ, CACHE 3MB, VELOCIADE BUS, 100 MHZ DMI, TDP 51W, TAMANHO MAXIMO DE MEMORIA ATÉ 64GB ATÉ CANAIS DE MEMORIA, GRAFICOS INTEL HD 630, FREQUENCIA DA BASE DE GRAFICOS, 350,00MHZ, FREQUENCIA DINAMICA MAX. DE GRAFICOS 1.10GHZ, MEMORIA MAXIMA DE VIDEO GRAFICO 64GB, SUPORTA 4K, A 60HZ, RESOLUÇÃO	370	UND	SUPRA	2.970,26

	MAXIMA HDMI 1.4, 4096X2304 @24HZ, RESOLUÇÃO MAXIMA DP, 4096X2304 @ 60HZ, RESOLUÇÃO MAXIMA EDP-PAINEL INTEGRADO, 4096X2307@ 60HZ, SUPORTE PARA DIREC X, 12 SUPORTE OPENGL, 4;4, MONITORES COMPATIVEIS 3, OPÇÕES DE EXPANSÃO ECALABILIDADE, 1S SOMENTE, REVISÃO PCI EXPRESS 3.0, CONFIGURAÇÕES PCI EXPRESS ATÉ 1X16, 2X8, 1X8+2X4; NUM MAX. DE PCI EXPRESS LANES 16 COM COOLER BOX.				
	PLACA MÃE MODELO B150 SUPORTA PROCESSADORES INTEL 6º E 7º GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE, 17 CORE I5 CORE 13 PENTIUM/CELEROM, CHIP SET INTEL B150, NO MINIMO 02 SLOTS DE MEMORIA XDIMM, MAXIMO DE 64GB, DDR4 2400/2133 MHZ, PROCESSADOR GRAFICO INTEGFRADO – INTEL HD GRAFICH, SAIDA MULTI-VGA, PORTAS HDMI/DVI/-D/RGB/DISPLAY PORT. SUPORTA DISPLAY PORT COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 4096 POR 2304/60HZ, SUPORTA HDMI COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 4096X2160@ 24HZ/2560X1600@ 60HZ, SUPORTA DVI-D COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1200@ 60HZ, SUPORTA VGA COM RESOLUÇÃO MAXIMA DE 1920X1200@60HZ, MAXIMA DE MEMORIA COMPARTILHADA 1024MB, SLOTS MINIMO DE EXPANSÃO 1X PCIe 3.0/2.0 X16 (X16) E 1X PCI, ARMAZENAMENTO MINIMO DE 2X PORTAS SATA 6GB/s, LAN REALTEK 811F, 1X GIGABIT LAN, AUDIO REALTEK ALC887 COM 7.1-CHANNEL – CODEC DE ALTA DEFINIÇÃO, PORTAS USB MINIMO DE 06 PORTAS USB 3.0 E 2.0, 4 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO PRETO E AZUL, CONECTORES PARA MAIS 02 PORTAS. SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 7 32/64 BITS, WINDOWS 10 32/64BITS, E WINDOWS 8.1 32/64BITS, PORTAS NO PAINEL TRASEIRO; 01 PS2 TECLADO COR ROXO, 01 PS2 MOUSE VERDE, 01 SAIDA DVI-D; 01 SAIDA D-SUB; 01 DISPLAY PORT, 01 HDMI; 01 PORTA LAN RJ-45, MINIMO DE 02 PORTAS USB 2.0; 03 CONECTORES DE AUDIO; 02 OU MAIS PORTAS USB 3.0 AZUL, PAINEL INTERNO; 01 ENTRADA USB 3.0, COM SUPORTE A 02 PORTAS USB 3.0 ADICIONAIS; 02 ENTRADAS USB 2.0 COM SUPORTE A 04 PORTAS USB 2.0 ADICIONAIS/ 02 CONECTORES PARA PORTA COM; 01 MONO OUT HEADER/ 01 CONECTOR DE VENTOINHA DO PROCESSADOR (1X4-PIN); MINIMO DE 2X CONECTORES SATA 6GB/S, 02 CONECTORES DE VENTOINHA DO CHASSI (2X4-PIN) 01 CONECTOR DE FORÇA DE 24 PINOS; 01 CONECTOR DE FORÇA ATX 12V DE 04 PINOS; 01 CONECTOR DE AUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP).				

	MEMORIA DE 08GB DDR4 2133MHZ OU SUPERIOR.**DISCO RIGIDO DE 500GB** INTERFACE SATA DE 6GB/S, TAMANHO FISICO 3,5 7200 RPM, CAPACIDADE DE 500GB, CACHE 32MB.FONTE DE 400W COM SELO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO.**TECLADO PADRÃO** ABNT2 USB COM FIO. **MOUSE OTICO MINIMO** DE 800 DPI COM FIO **MONITOR DE LED 18,5** RESOLUÇÃO DE 1366X768 60HZ, MINIMO DE 1MS, BIVOLT COM ENTRADAS MINIMAS VGA E HDMI. **SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10** PRO 64BITS LICENÇA DE PELO MENOS 01 ANO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES COM ASSISTENCIA TENICA PERMANENTE. ACOMPANHA TODOS OS CABOS MANUAIS E DRIVRES DE INSTALAÇÃO. MARCA SUPRA				

EXTRATOS
SEMAS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018 - SEMAS – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS e DAYANA PRISCILLE PEREIRA DE ARAÚJO - OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Pedro Bezerra Filho, nº 55, Santos Reis – Parnamirim/RN, para funcionamento da Central de Atendimento Social - CAS, Conforme Oficio 0469/2018 - GS/SEMAS. VALOR MENSAL: 300,00 (Trezentos reais). VIGENCIA: 01/05/2018 a 31/04/2019 – RECURSOS: Recursos Financeiros Próprios, Dotação Orçamentária: 02.000 – Poder Executivo, 02.071 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.024.2071 – Apoiar e Aprimorar a Gestão do CADúnico/Bolsa Família – IGD PBF, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 02 de maio de 2018.

ELIENAI DANTAS CARTAXO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATOS
SEMEC

MUNICÍPIPO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUIDADE DE CAMPINAS – AFCC. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Pública do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R$ 1.182.710,83 (Um milhão cento e oitenta e dois mil setecentos e dez reais e oitenta e três centavos). VIGÊNCIA: 10 meses. RECURSOS: FNDE/PNAE/Merenda Escolar da Chamada Pública nº 02/2017.

Parnamirim, 15 de Maio de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIPO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUIDADE DE CAMPINAS – AFCC. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados aos alunos da Rede de Educação Básica Pública do Município de Parnamirim/RN. VALOR GLOBAL: R$ 476.340,48 (Quatrocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 10 meses. RECURSOS: FNDE/PNAE/Merenda Escolar da Chamada Pública nº 02/2017.

Parnamirim, 15 de Maio de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS
CÂMARA

Portaria nº 150/2018 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **ÁLVARO RAIMUNDO COSTA JÚNIOR,** para o cargo de Secretario de Gabinete de Vereador – Símbolo – SGV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do Vereador Ítalo Brito Siqueira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

***Republicado por incorreção**

Portaria nº 162/2018 – DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **ROLDÃO CIRILO DA FONSECA NETO**, do cargo de Assessor de Relações Publicas – Símbolo – ARP, existente nesta Casa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente

EXTRATOS
CÂMARA

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2017 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN/ COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME - CNPJ N° 08.228.979/0001-61. OBJETO: O presente II Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 01 (um) ano a vigência do Contrato nº 006/2017, a Prestação dos serviços de locação de 04(quatro) veículos, para transporte de pessoal, sem motorista, de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, bem como dos gabinetes dos vereadores, pelo período de 12(doze) meses, conforme proposta apresentada no Processo de Licitação n.º 001/2017 – Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2017. VALOR TOTAL: 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parnamirim/RN, 16 de março de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
Presidente.

***Republicado por incorreção**